

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/31479

INTERESSADO: DIRETORIA DE GOVERNANÇA - DGT

ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos (geral)

PARECER

Ao NCL,

Em atenção à solicitação para análise e manifestação técnica acerca da proposta e documentação de qualificação apresentada pela empresa arrematante FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI (fls. 2.852 a 2.927), cumpre informar que, conforme diligência realizada, foi solicitado à referida empresa que apresentasse sua planilha de custos em estrita conformidade com as orientações constantes do ANEXO IV do edital, com a ressalva de que eventuais situações não previstas deveriam ser devidamente fundamentadas e justificadas.

Em resposta à referida diligência, a empresa manifestou-se à fl. 2.938 nos seguintes termos: "Bom dia Sr. Pregoeiro, ao ajustar novamente nossa planilha verificamos que houve um equívoco ao definir o salário base do item II, sendo assim, nossa proposta se torna inexecutável. Pedimos desculpas pelo equívoco e também nossa desclassificação."

Diante dessa manifestação espontânea, verifica-se que a empresa reconheceu expressamente a existência de erro insanável em sua proposta, especificamente na formação do preço do item II, o que a torna inexecutável nos termos do edital. Tal circunstância caracteriza descumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, em especial no que diz respeito à conformidade da planilha de custos e aos critérios de formação de preços.

Considerando que o vício declarado pela própria empresa é de natureza insanável e que não há possibilidade de regularização da proposta em análise, entende-se pela desclassificação da proposta da empresa FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI, nos termos do edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Ressalta-se que a desclassificação ora recomendada não acarreta qualquer prejuízo à continuidade do processo licitatório, devendo ser convocada a próxima classificada na ordem de classificação estabelecida no certame, conforme previsão editalícia.

Em 26/03/2025

DIOGO CALIMAN CESHIM
COORDENADOR DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC

JULIANA MATOS LEMOS
CHEFE DE SEÇÃO

MARCIO MICUCCI SANTOS
CHEFE DE UNIDADE

ANGELA FIRPO RIBEIRO
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DIÓGENES SOUZA E SILVA
CHEFE DE SEÇÃO

